



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DO CARTÓRIO DE CONTAS

Referência	Processo nº 11779/2013
Natureza	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Responsáveis:	PALMERI COSTA BEZERRA JOSE EDIMAR BRITO MIRANDA
Entidade/Órgão	SECRETARIA DO ESPORTE LAZER E JUVENTUDE
Assunto	Autuação. Instrução de Cobrança. Aplicação de multa. Acórdão nº 925/2017 – 2ª Câmara.

TERMO DE REMESSA DE PROCESSO Nº 79/2018

Em respeito ao Acórdão 925/2017 no qual tornou a presente Tomada de Contas Especial insubsistente, remeta-se os autos em apreço à **Coordenadoria de Protocolo**, para as medidas de sua alçada.

COORDENADORIA DO CARTÓRIO DE CONTAS, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, 26 de março de 2018.

Lucas Loureiro Pereira dos Reis
Mat. 24.636-6



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/validade deste documento.

LUCAS LOUREIRO PEREIRA DOS REIS

Cargo: ASSESSOR II - Matrícula: 246366

Código de Autenticação: 73e28260548a1a4026463f8510f064c7 - 26/03/2018 14:05:17